

VENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 35/88 - CLASSE II - RECURSO ELEITORAL - RECORRENTES: ANTONIO CARLOS FERREIRA GONÇALVES E HÉLIO ALVES DE AREUDA - RECORRIDO: JUIZ DA 20ª ZONA ELEITORAL - BERTO MARTINHO - RELATOR: DR. JORGE ANTONIO SIUFI - DECISÃO: // POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS O RELATOR E 4ª VOGAL, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR O REGISTRO PLEITEADO. DECISÃO CONTRA O PARECER. // CUMPRINDO O QUE DETERMINAM OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART. 49 DA RESOL. Nº 14.384 DE 8.7.88, O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO. REABERTA A SESSÃO, FOI LIDO, ASSINADO E PUBLICADO O ACÓRDÃO Nº 679. NADA MAIS HAVENDO FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE. EM TEMPO: FOI DADA A PRESENÇA AO DR. ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DIGO ONDE SE LÊ FOI DADA, LEIA-SE, ESTEVE PRESENTE E ONDE SE LÊ CONTRA O PARECER, LEIA-SE COM O PARECER.

ATA Nº 804 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ COLIVTO DE BASTOS, JORGE ANTONIO SIUFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMAR PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN, E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, NEM PROCESSO A SER JULGADO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CON-

FORME VAI ASSINADA PELA PRESIDENTE.



ATA Nº 805 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, JORGE ANTONIO SIVI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EX PEDIENTE, PASSOUSE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 36 - CLASSE II - RECURSO ELEITORAL - RECORRENTE: FLÉBIO CARMO PETILASKO E JOSÉ ORACÍLIO VIGIA RECORRIDO: JUIZ DA 10ª ZONA ELEITORAL - AQUIDAUANA - RELATOR: DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS - DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR OS REGISTROS PLEITEADOS. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER. CUMPRINDO O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 2º e 3º, DO ART. 49 DA RESOL. 14.384 DE 8.7.88, O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO. REABERTA A SESSÃO, FOI LIDO, ASSINADO E PUBLICADO O ACÓRDÃO Nº 680. 2) PROCESSO Nº 14/88 - CLASSE VII - CONSULTA - FORMULADA PELA SR. LONDRES MACHADO - RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS - DECISÃO: // RELATIVAMENTE AO PRIMEIRO QUESITO, RESPONDERAM AFIRMATIVAMENTE, E NO QUE TANGE AO 2º QUESITO, RESPONDERAM TAMBÉM AFIRMATIVAMENTE, DESDE QUE OBSERVADOS OS ARTS. 3º, 15, VI e VIII e 16 II DA RESOLUÇÃO Nº 14.466/88 c/c os ARTS. 24º, PARÁGRAFO ÚNICO, 243, VII e VIII e